DECRETO Nº. 485

Concede aumento de 26,05%aos funcionários Estatutários, de acordo com a Unidade de Referência de Preços- U.R.P., correspondente a média de inflação do mês de janeiro do corrente ano.

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Ficamregulamentados os novos níveis de vencimentos dos Servidores Estatutários, conforme Tabela a baixo discriminada.

"TABELA "E" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO"

NÍVEIS	NCZ$.
01	62,44
02	84,23
03	91,71
04	96,36
05	99,61
06	111,26
07	116,64
08	123,03
09	130,64
10	136,28
11	146,77
12	150,67
13	154,03
14	160,69
15	166,00
16	184,78
17	197,47
18	207,79
19	217,79
20	227,84
21	249,28
22	270,16
23	293,21
24	312,96
25	329,44
26	355,25
27	371,71
28	388,19
29	404,65
30	421,13
31	437,59
32	454,05
33	470,52
34	486,99
35	503,46

Continua às fls. 02.

DECRETO Nº. 485

Art. 2º.- A presente U.R.P. será aplicada sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1.988 na - forma legal.

Art. 3º.- A diferença salarial referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente ano serão pagas da seguinte forma:

a)- 50%(Cincoenta por cento) no mês de maio;
b)- 50%(Cincoenta por cento) no mês de junho.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em - contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de - Cambará em, 05 de maio de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná